

IMPRESSA YTUANA

PUBLICAÇÃO DIARIA
DIRECTOR--LUIZ B. DE SAMPAIO

ANNO XII

Sabbado, 18 de Fevereiro de 1888

NUMERO 327

YTU'--1888

ASSIGNATURAS

Para cidade, anno . . . 12\$000
« « semestre . . . 6\$500
« fóra, anno . . . 13\$000
« « semestre . . . 7\$000

TYP. E REDACÇÃO-RUA DO COMMERCIO N. 60

PROVINCIA DE S. PAULO

A redacção não é solidaria com as
ideias emitidas pelos collaboradores.

Ad perpetuam....

O presidente da provincia suspen-
deu de suas funcções os ve-
readores da camara de S. Simão.

Ao referirmo-nos a esse acto
prepotente, devemos bem real-
çar á que ponto chegam os exa-
geros de uma politica bysantina,
afim de demonstrar-se ás gera-
ções vindouras como se concul-
cam direitos e se incitam revolu-
ções.

Eis a peça official pela qual se
evidencia o que deixamos exha-
rado :

« 2ª secção.—O presidente da provincia
attendendo, em vista de copia da acta res-
pectiva, que em sessão de 31 de Janeiro pro-

FOLHETIM

213)

Xavier de Montepio

O VENTRILOQUO

TERCEIRA PARTE

Leonida e Jorge

XXXII

Depois da leitura do libello nin-
guem mais poz em duvida a crimina-
lidade do accusado.

Por uma subtil inversão da opinião
publica, era a quem havia de desco-
brir-lhe no semblante maiores indí-
cios de malvadeza.

Concluidas que foram as formali-
dades preliminares, fez-se a chamada
das testemunhas.

Eram estas em grande numero.

Sidonio-Apollinario Fauvel, *maire*
de Rocheville, o juiz de paz Rivois,
Andoche Ravier, João Pauquet, o
doutor Grenier que fizera a autopsia,
Gervasia Sylvano, Colleta, Jacquenet,
o sargento de policia e um empregado
do Grand-Hotel vieram formar um
grúpo diante do tribunal, entrao jury
e o accusado.

ximo findo, a camara municipal da villa de
S. Simão, presentes os vereadores Aleixo José
da Silva, Arthur da Silva Belém, Manoel
Dias do Prado, Luiz Antonio Junqueira, ca-
pitão Clementino José de Paula e capitão
Zeferino Carlos da Silveira, approvou, con-
tra o voto dos dois primeiros, uma indicação
do vereador Manoel Dias do Prado «propon-
do uma representação á assembléa provin-
cial sobre a conveniencia de dirigir-se esta
corporação á camara dos deputados solici-
tando a convocação de uma assembléa cons-
tituinte com o fim de rever o art. 4º da carta
constitucional e os outros com elles rela-
cionados de conformidade com a autorisação
do art. 174 da mesma lei fundamental,—e
considerando que as camaras municipaes
são corporações meramente administrativas
e que as suas attribuições estão fixadas e de-
finidas na lei organica de 1º de Outubro de
1828, não lhes sendo licito, assim como a to-
dos os funcionarios que exercem funcções
publicas, excedel-as, sem incidirem em sanc-
ção penal (art. 139 do código criminal) ;

Considerando que, não obstante a genera-
lidade desta regra de direito, a citada lei, no
art. 78, expressamente prohibio todo o ajun-
tamento para tratar ou decidir negocios não
comprehendidos no regulamento das camaras,
como proposições, deliberações, e decisões
feitas em nome do povo ;

Considerando que, approvando a referida
indicação, a camara municipal de S. Simão
exerceu attribuição que lhe não competia e
fê-o infringindo disposições claras da lei
penal, porquanto, definindo os crimes con-
tra a constituição do imperio e forma do seo
governo, o código criminal qualificou como
taes, não só a tentativa directa e por factos
de destruição de algum ou de alguns dos ar-
tigos da constituição ou da forma do governo
estabelecido, como tambem a provocação a

O presidente deu uma ordem e as
testemunhas, guiadas por um official
de justiça, entraram, uma após outra,
na sala de espera, por uma porta la-
teral.

Como é praxe, a ordem em que de-
via depór cada uma d'ellas tinha sido
previamente determinada. A accusa-
ção dispõe e gradua os seus effeitos
como um dramaturgo experimentado e
as testemunhas mais importantes e
por assim dizer decisivas são em ge-
ral ouvidas por ultimo.

Os membros do jury vêm d'este mo-
do desenhar-se a criminalidade do
réu, a principio vagamente, depois
assomar cada vez mais distincta, tor-
nar-se verosimil, provavel e afinal
certa.

Acabava o presidente de mandar
entrar Sidonio Apollinario Fauvel,
quando um official de justiça appro-
ximou-se de Jorge, que tinha hido
collocar-se adiante do banco dos ad-
vogados, e entregou-lhe um telegram-
ma subscriptado pela fórmula seguinte
: Ao Sr. Jobin, agente de policia, no
tribunal de justiça em Ruão.

O policial rasgou com mão febril o
envoltorio, abriu o telegramma, e leu
estas palavras :

«Venha—quanto antes—levantei a
caça—estou-lhe na pista.»

«AVIENNE, COQUELET.»

—Com mil diabos! murmurou o
policial. Porque não chagou esta no-
ticia dois dias antes? ... Agora não é

esses delictos por discursos proferidos em
publicas reuniões ou por escriptos impres-
soas que se distribuirem por mais de quinze
pessoas (artigos 139 e 90 do código criminal) ;

Resolve, usando da attribuição que lhe
confere o § 8º do art. 5º da lei de 3 de Outu-
bro de 1834, suspender do exercicio de suas
funcções os vereadores Manoel Dias do Prado,
Zeferino Carlos da Silveira, Luiz Antonio
Junqueira e Clementino José de Paula e de-
termina que seja remetida a referida copia
ao juiz competente para instaurar-lhes o
respectivo processo criminal.

Palacio. etc.—F. de Paula Rodrigues Al-
ves.»

Nova colonia

O sr. ministro de agricultura
autorisou o subdito belga, Vanes-
si, a fundar no municipio de Por-
to Feliz um nucleo colonial de
compatriotas.

Seis sogras...

Em Saint-Paulien (França) vive
um guarda rural de 78 annos que
casou-se o mez passado pela sex-
ta vez.

Seria verdadeiro Barba Azul si
a derradeira noiva não tivesse
passado 60 Janeirois n'este valle
de lagrymas.

Typographo decano

O decano dos compositores ty-
pographos portuguezes chama-se
Gaudencio Martins.

Conta mais de 90 annos de eda-
de e ainda levanta linhas com
presteza e muita limpeza.

possivel sustar a marcha do processo,
e a condemnação é certa / Emfim / se
afranjar por lá alguma coisa, sempre
nos fica, louvado Deus, o recurso de
appellarmos para a Relação /

Inclinou-se então para o defensor
de Jorge, tocou-lhe no hombro e apre-
sentou-lhe o telegramma.

O advogado conhecia a Jobin.

—O que significa isto? perguntou
elle em voz baixa, depois de ter lido a
comunicação.

O agente explicou-lhe a situação
em breves termos.

—Talvez dependa d'isto a salva-
ção ... murmurou o orador celebre.
Não perca tempo !

—Parto n'este momento. Não acha
bom communicar este telegramma ao
presidente?

—Para que? ... Que valor lhe po-
dem merecer alguns termos vagos, as-
signados por um homem que nem
mesmo pertence á policia, e que de-
mais pôde estar illudido? O que pre-
cisamos agora são provas ... a pri-
são dos verdadeiros culpados ...

Mas deixe-me sempre ficar o tele-
gramma ... Pôde ser que se offereça
ocasião de servir-me d'elle ... mas
acho-o pouco provel ...

Na sua qualidade de agente de poli-
cia, podia Jobin sair da sala do jury
sem atravessar por entre a multidão.

Sabiu do tribunal a toda a pessoa,
tocou na estalagem onde pousava, mu-
nificou-se de algum dinheiro e de um re-

Partida

Seguiu hontem, pelo expresso
o nosso amigo, o intelligente mo-
ço o sr. José Ignacio da Fonseca,
quinto-annista de medicina, que
vae completar o seu curso, na
côrte.

Desejamos boa viagem e o mais
feliz exito nos seus exames.

O rei de Portugal

Em relação á molestia de que
está soffrendo, segundo os últi-
mos telegrammas, o rei de Portu-
gal, diz uma folha :

«A leucocythemia é uma alte-
ração do sangue, por effeito da
qual os globulos vermelhos di-
minuem consideravelmente, ao
passo que augmentam em grande
abundancia os globulos brancos.

Essa molestia apresenta de or-
dinario os caracteres externos da
anemia e em geral de fataes con-
sequencias.»

Luiza Michel

As folhas francezas denominam
a Luiza Michel, a heroína do ra-
dicalismo em França, tratando
da tentativa de assassinato, de
que ella foi victima na cidade do
Hayre, de *Virgem Vermelha*.

S. Carlos do Pinhal

Por causa de uma critica car-
navalesca houve um desforço
pessoal do qual o mascara sahio
com um tiro.

worver, e correu para a estrada de
ferro.

O acaso foi-lhe propicio. Estava a
partir um trem. Ouvia-se já sibilar o
vapor.

O policial entrou n'um wagon, sem
mesmo comprar bilhete, e lá se foi
caminho de Malaunay.

Pizemos assistir o leitor a todas as
phases da devassa feita no castello de
Rocheville, primeiramente pelo *maire*
e pelo juiz de paz e depois pelo juiz
formador da culpa, auxiliado por Jo-
bin.

Ouvimos os depoimentos das teste-
munhas.

Fôra pois, pelo menos, ocioso re-
produzi-los agora, e analysal-os
mesmo summariamente, visto como
esses depoimentos não variam na es-
sencia e muito pouco na forma.

Depois de ouvida a testemunha João
Pauquet, o moço de charroa da her-
dade dos Etiaux, levantou-se no audi-
torio novo murmurio, confuso, porém
sinistro.

Cada qual dizia, ao vizinho mais
proximo :

—E' claro como o dia ...
Foi elle mesmo o assassino ... Foi
Jorge Pradel !

(Continua.)

O terceiro reinado

Ante-hontem em sessão da camara municipal de S. Vicente, foi approvada a indicação do sr. vereador Antonio Carlos da Silva Telles para se representar à Assembléa Provincial, afim desta representar à Camara dos Deputados suggerindo-lhe a idéa de uma constituinte para revisão da Carta Constitucional.

Do sr. Manoel Dias do Prado, digno vereador da camara municipal de S. Simão, recebeu a *Provincia* o seguinte telegramma :
« S. Simão, 15.

O presidente da camara municipal desta villa regeitou hoje a segunda indicação assignada por tres vereadores. Recusou-se tambem a acceitar a adhesão do vereador José Bento Diniz Junqueira, apoiando a minha indicação de 31 de Janeiro, e nem admitiu que o officio do dito vereador fosse inserido na acta. A sessão de hoje realison-se com 5 vereadores.

Este proceder do presidente merece analyse por parte da imprensa livre. Apesar de ter havido retractação d'um vereador, mesmo assim ainda ha maioria absoluta na camara, a favor da minha indicação. A maioria protestou energicamente.»

Por ordem do presidente da provincia, o juiz municipal de S. João da Boa Vista, dr. Theodoro Torquato Pinto e Silva, já deu começo ao processo contra os vereadores da camara municipal d'aquella localidade.

Movimento de tropa

Deve chegar à capital o 17º Batalhão de infantaria, ficando na côrte uma companhia que irá estacionar na provincia de Minas

Roubo do café

Na Franca foi descoberto um importante roubo de café, que era feito pelos escravos do capitão Thomaz José da Motta.

Esses escravos eram subornados por um taberneiro estabelecido ha pouca distancia da fazenda o qual tinha-se já apossado de umas 150 saccas sahidas da tulha da fazenda.

O taberneiro pagava o café aos escravos em generos que lhes fornecia, por preços fabulosos, ao passo que recebia as saccas de café a 3\$ e 4\$000 cada uma!

Em casa do taberneiro foi apprehendido grande parte do café.

Bandida celebre

Não reza a historia de bandido de saias tão feroz e tão famoso como o que acaba de morrer no Mexico, tão carregado de crimes quanto de annos. Eis em duas linhas a biographia dessa original e ferina mulher que dava pela graça de Amastia Rubio de Pescadera :

Era essa Amastia ainda moça quando o seu noivo foi morto pelas tropas federaes. Amastia jurou vingar essa morte, assassinando ou maltratando pelo menos cinco honraes cada anno que Deus lhe concedesse de vida. E, pelo que consta dos annos dessa

existencia, si Amastia bem o jurou, melhor o cumpriu.

Uma das suas primeiras facanhas foi deter e roubar uma diligencia em que vinham nada menos que oito passageiros. E note-se que era ella só. Amastia, em *travesti*, montada num fogoso cavallo, intimou, revólver em punho, a diligencia a parar, gritando para imaginarios cumplices que ella fingia ter emboscados : *Não atirem, só si resistirem.*

Graças a este estratagem, ella apoderou-se á vontade de todos os valores dos passageiros.

Por muitos e dilatados annos, Amastia foi o terror da região que ella escolhera para o theatro das operações, e nem a policia nem as tropas federaes lhe puderam deitar a mão.

Calculem, a não ser prodiga, a fortuna que Amastia amontou. A scelerada, ao morrer, quiz que alguém se lembrasse della, compadecidamente, e deixou as suas immensas riquezas a estabelecimentos pios.

Quem as estendo ?

Com uma formosa rapariga, de 22 annos, natural de Alpardeire, povoação da provincia de Malaga, deu-se ha pouco tempo a seguinte scena :

Dizendo que sentia uma vocação irresistivel pela vida religiosa, fez com que a familia lhe desse um dote para entrar n'um convento ; mas apenas se viu de posse do dinheiro, casou com um viuvo que tem sete filhos e que não é novo, nem rico, nem bonito !

SECÇÃO LIVRE

Foro

DECLARAÇÃO NECESSARIA

Tendo me habilitado legalmente para o exercicio da advogacia nos auditorios desta comarca, comprehendo desde logo as contrariedades de uma profissão, que devo exercer nesta cidade, onde sou bastante relacionado e conto grande numero de pessoas que me são afeiçoados.

Adoptando, porém, esta profissão e os duros encargos que lhe são inherentes, lanço mão deste meio para declarar publicamente, que não recuso o meo patrocínio ás causas que me sejam confiadas, mesmo quando tenha de proceder contra pessoas de minhas relações e convivencia, por isso que, no exercicio da advogacia, não pretendo fazer seleções.

Fica assim externado o meo modo de pensar e proceder, para sciencia dos que por ventura queiram se utilizar do meo pequenino prestumo.

Ytú, 17 de Fevereiro de 1888.

José Innocencio.

Semana Santa

Já se acham dispostas e ordenadas todas as providencias para mais pomposa e sollemneceleração dos mysterios da nossa redempção, de modo a tocar os corações christãos e elevar o pensamento ás altas contemplações e meditações desses inlucíveis mysterios—fonte das mais dozes emoções.

Esperamos grande affluencia de devotos, ainda mesmo de distantes parochias; e nosso diler correspondido á sua expectativa e bom emprego do seu tempo e dinheiro nesta cidade.

Servirá de matriz a Ordem Terceira do S. Francisco.

Ytú, 8 de Fevereiro de 1888.

O vigario

Miguel Corria Pacheco.

RESULTADO EXCELLENTE E CONSTANTE

Habana, 18 de Dezembro de 1886.—Srs. Scotte, & Bowne.—Tenho prazer de manifestar,

que tenho empregado a Emulsão de Scotte durante treze annos, consecutivos, tanto nos adultos como nas crianças, tenho sempre obtidos resultado excellente e constante em todas aquellas enfermidades em que o seu uso está indicado, taes como na escrofula em suas multiplas localisações, no rachitismo, no catharro pulmonar chronico, e em certos estados de anemia dependentes d'um estado discrasico, no que é util associar a acção do oleo de figado de bacalhão, como nutrimento e modificador aos effeitos reconstituintes dos hypophosphitos.

(4.) Dr. Adolpho Landeta.

EDITAES

O dr. Francisco Ribeiro de Escobar, juiz de Direito desta comarca especial de Ytú e seu termo etc.

Faz saber que tendo designado o dia 5 de Março do corrente anno, pelas 10 horas da manhã, para abrir a 1ª sessão ordinaria do jury que trabalhará em dias consecutivos, e que havendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão em conformidade dos arts. 326 e 328 do reg. n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes :

MUNICIPIO DE YTU'

- 1 dr. Antonio de Souza Freitas.
- 2 dr. Antonio Constantino da Silva Castro.
- 3 Antonio Fermino de Azevedo.
- 4 Antonio Bueno de Camargo.
- 5 Antonio Euzebio Ribeiro Sobrinho.
- 6 Antonio Galvão de Almeida Sobrinho.
- 7 Antonio da Silva Teixeira.
- 8 Antonio de Freitas Pinho.
- 9 Bazilio Paulino da Silva Prado.
- 10 dr. Bento Ferraz do Nascimento.
- 11 Carlos Kiehl.
- 12 Elias Antonio Pereira Mendes.
- 13 Elias Galvão de França Barros.
- 14 Elias Leopoldino de Almeida Prado.
- 15 Francisco de Almeida Pompeo.
- 16 Ignacio de Paula Campos.
- 17 José Galvão de Almeida.
- 18 José Alvares da Conceição Lobo.
- 19 José Galvão Paes de Barros.
- 20 José Bazilio de Vasconcellos.
- 21 José Ferraz Bueno Junior.
- 22 João Hegrique da Silva Castro.
- 23 João Dias de Aranha Quadros.
- 24 dr. Joaquim Domingues Lopes.
- 25 Joaquim Manoel Pacheco da Fonseca.
- 26 Joaquim Antonio da Silva.
- 27 Joaquim Galvão de França Pacheco.
- 28 Joaquim Galvão de Almeida Sobrinho.
- 29 Luiz Gabriel de Souza Freitas.
- 30 Luiz Manoel da Luz Cintra.
- 31 Manoel Martins de Padua Mello.
- 32 Manoel Constantino da Silva Novais.

- 33 Manoel Custodio Leme.
 - 34 Manoel José Ferreira de Carvalho Junior.
 - 35 Quintiliano de Oliveira Garcia.
- INDAIATUBA**
- 36 Antonio de Almeida Sampaio.
 - 37 Antonio Gonsalves Ribeiro.
 - 38 Antonio de Oliveira Camargo.
 - 39 Joaquim Francisco Pereira.
 - 40 Joaquim de Camargo Couto.
 - 41 Joaquim Emygdio de Campos Bicudo.
 - 42 Jozué de Almeida Prado.
 - 43 Manoel de Paula Leite de Barros.
 - 44 Theophilo de Sampaio Ferraz.

CABREUVA

- 45 Joaquim da Silveira Camargo Sobrinho.
- 46 Ignacio Pedrozo de Barros.
- 47 Izaías de Assis Oliveira.
- 48 Gaudio Leite de Barras.

Outrosim faz saber que na referida sessão hade ser julgado o reo Theodoro Reginaldo da Cruz pronunciado em crime inafiançavel. A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na casa da camara municipal desta cidade, em a sala das sessões do jury, tanto no referido dia e hora como nos mais dias seguintes enquanto durar a sessão, sob as penas da lei. E para que chegue a noticia a todos, mandou passar o presente que será lido e affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, e remetter iguaes aos subdelegados do termo para publical-os e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados e as testemunhas que se acharem nos seus districtos. Cidade de Ytú 11 de Fevereiro de 1888. Eu João José de Andrade, escrivão interino do jury, o escrevi.

O juiz de direito.

Francisco Ribeiro de Escobar.

Pagamento de juros

O procurador da Camara Municipal desta cidade, abaixo assignado, de conformidade com o parecer da commissão permanente, dactada de 10 de Agosto de 1886, convida a todos os accionistas para o abastecimento d'agua, á virem de hoje em diante, nesta procuradoria, receber os juros de suas entradas, contados de 1º de Julho á 31 de Dezembro de 1887.

Ytu 6 de Fevereiro de 1888

Frederico Jose de Moraes.

COLLECTORIA

O collectora das rendas geraes, faz publico pelo presente edital, que o prazo para o pagamento do imposto de Industriais e profissões, fixado a 31 de Fevereiro proximo futuro, desendo ser feito á bocca do cofre e ficando sujeito a multa de 10 %, aquelles que não o realisarem até aquelle dia.

Fica obrigado ao imposto pelo anno inteiro quem exerce industria ou profissão nome de Janeiro; ainda que feche ou transfira o estabelecimento antes de finalizar o anno. Estão sujeitos ao imposto: os medicos, advogados, sollicitadores, cartorios de officio de justiça, os negociantes em geral, typographias, pharmacias, hoteis, bilhares, officinas, collegios, cortumes, clarias, fabricas de cerveja e sidão, etc., etc.

Collectoria de Ytú, 31 de Janeiro de 1888.

Carlos Kiehl.

O dr. José Manoel de Arruda Alvim, presidente da camara municipal desta cidade de Ytú, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que a mesma camara vae mandar proceder, na forma da lei, a cobrança das multas impostas aos jurados, e segundo os respectivos termos adiante transcriptos: « Termo das multas impostas aos jurados que faltaram á quarta sessão annua e primeira judiciaria.—Aos doze dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e oitenta e sete, nesta cidade de Ytú, em a sala das sessões do jury, presentes o mereitissimo doutor juiz de direito Francisco Ribeiro de Escobar e o doutor João Baptista Pinto de Toledo, commigo escrivão interino do jury, adiante nomeado, o juiz tomou conhecimento das faltas dos jurados que deixaram de comparecer. Multou em vinte mil réis cada um dos jurados seguintes:—Carlos Basilio de Vasconcellos, Indalecio de Camargo Penteado, João de Almeida Prado Junior, José Ferraz de Sampaio, José Innocencio do Amaral Campos, Augusto de Oliveira Camargo, Francisco de Almeida Prado, Lourenço Tybiriçá, Antonio de Oliveira Arruda. E para constar mandou o juiz lavar este termo, que assigna com o doutor promotor publico, e eu, João José de Andrade, escrivão interino do jury, o escrevi.—F. R. Escobar.—João Baptista Pinto de Toledo.

Termo de multas impostas aos jurados que faltaram á quarta sessão annua e segunda judiciaria.—Aos treze de Dezembro de mil oitocentos e oitenta e sete, nesta cidade de Ytú, em a sala das sessões do jury, presente o mereitissimo doutor juiz de direito da comarca Francisco Ribeiro de Escobar e o doutor promotor publico João Baptista Pinto de Toledo, commigo escrivão abaixo nomeado, o juiz tomou conhecimento das faltas dos jurados que deixaram de comparecer, e multou em vinte mil réis cada um dos jurados seguintes: Carlos Basilio de Vasconcellos, Indalecio de Camargo Penteado, João de Almeida Prado Junior, José Ferraz de Sampaio, Augusto de Oliveira Camargo, Francisco de Almeida Prado, Lourenço Tybiriçá, Antonio da Silveira Arruda; e em dez mil réis os seguintes: Josino Carneiro e Felipe de Campos Almeida. E para constar mandou o juiz lavar este termo que assigna com o doutor promotor publico. Eu, João José de Andrade, escrivão interino do jury o escrevi.—F. R. Escobar.—João Baptista Pinto de Toledo.

Quarta sessão annua, terceira judiciaria.—Aos quatorze dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e oitenta e sete, nesta cidade de Ytú, em a sala das sessões do jury, presentes o mereitissimo doutor juiz de direito substituto João Thomaz de Mello Alves e o doutor promotor publico João Baptista Pinto de Toledo, commigo escrivão ao diante nomeado, o juiz tomou conhecimento das faltas dos jurados que deixaram de comparecer, multou em vinte mil réis cada um

dos jurados seguintes: — Carlos Basilio de Vasconcellos, João de Almeida Prado Junior, José Ferraz de Sampaio, Augusto de Oliveira Camargo, Felipe de Campos Almeida, Francisco de Almeida Prado, Lourenço Tybiriçá, Antonio da Silveira Arruda, Diogo Pires de Arruda. E para constar mandou o juiz lavar este termo que assigna com o doutor promotor publico. Eu, João José de Andrade, escrivão interino do jury o escrevi.—João Thomaz de Mello Alves.—João Baptista Pinto de Toledo.

Quarta sessão annua, quarta judiciaria.—Aos quinze dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e oitenta e sete, nesta cidade de Ytú, em a sala das sessões do jury, presentes o mereitissimo doutor juiz de direito substituto João Thomaz de Mello Alves e o doutor promotor publico João Baptista Pinto de Toledo, commigo escrivão ao diante nomeado, o juiz tomou conhecimento das faltas dos jurados que deixaram de comparecer e multou em vinte mil réis cada um dos jurados seguintes: — Carlos Basilio de Vasconcellos, João de Almeida Prado Junior, João Baptista Corrêa de Sampaio, José Ferraz de Sampaio, Augusto de Oliveira Camargo, Felipe de Campos Almeida, Francisco de Almeida Prado, Lourenço Tybiriçá, Antonio da Silveira Arruda, Diogo Pires de Arruda. E para constar mandou o juiz lavar este termo que assigna com o doutor promotor publico. Eu, João José de Andrade, escrivão interino do jury o escrevi.—João Thomaz de Mello Alves.—João Baptista Pinto de Toledo. Do que tudo dou fé em meu poder e cartorio. Eu, João José de Andrade, escrivão interino do jury, que escrevi e assigno.—João José de Andrade.»

E para que chegue á noticia de todos, mandou lavar o presente edital que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Ytú, aos 7 de Fevereiro de 1888. Eu, Quintiliano de Oliveira Garcia, secretario que o escrevi.

José Manoel de Arruda Alvim.

ANNÚNCIOS



Agradecimento e convite

D. Thereza de Almeida Taques e seus filhos muito agradecem a seus parentes e amigos, a bondade que tiveram de acompanhar os restos mortaes de seu finado marido e pae José de Sampaio Goes, á sua ultima morada, e rogam aos mesmos para assistirem a missa do 7º dia, que por sua alma mandam celebrar na Ordem 3ª de S. Francisco, no dia 18 do corrente as 8 hora da manhã, pelo que anticipam seus agradecimentos.

Ytú, 15 de Fevereiro de 1888.

Madeiras de torro

Quem precisar de madeiras de torro de uma serraria á vapor, dirija-se ao Taboão que encontrará em carros e com quem tratar.

FABRICA DE MOVEIS

—E—

OBJECTOS DE VIME

+ DE +

Guilherme Witte

15-RUA DE S. BENTO-15

Casa filial na mesma rua n. 35

S. PAULO

Chegou um novo e grande sortimento de obras de phantasia e objectos de luxo, como sejam: Etageres para musicas, ditas para albums, jardineiras, mesas para leitura, toucadores, cabides para corredores, mesas para fumantes, ditas para cartões-visitas, ditas para costura, porta-album, porta-jornaes, cantoneiras, consolos, cadeiras para egrejas, banquinhos para pés, vasos de bronze para enfeites de sala, mesas para flores, guarnições para cortinas.

Objectos de vime

Mobiliá completa de 125\$000 para cima, cadeiras de balanço a 15\$000, ditas de obra a 11\$000, ditas simples a 5\$000, camas para crianças a 18\$000, berços a 8\$000, mesas de centro a 16\$000, sofás a 25\$000, consolos a 25\$000 o par, jardineiras a 9\$000 o par, cestas para roupa, ditas para flores, ditas para compras, ditas para costuras, ditas para padarias, ditas para viagens, ditas para papeis, ditas para garrafas.

Tem ainda um grande e permanente sortimento de carrinhos para crianças, cadeiras de fechar e abrir carros para paralyticos, velocipedes, carrinhos para bonecas, mobílias para criança, escrivaninha para crianças, com banco e mecanismo para graduar a altura.

Faz-se todo e qualquer concerto neste genero, por preços muito rasoaveis.

Na casa filial ha tambem um grande e rico sortimento de bordados.

Deposito de moveis

E

OFFICINA DE MARCENARIA

39--Rua do Ouvidor--39

Completo sortimento de moveis nacionaes e estrangeiros. especialidade em

Sortimento de mobílias austriacas

Santos & Alves

S. PAULO

Club 6 de Julho

Convido os srs. socios do Club 6 de Julho para uma reunião, no edificio do mesmo Club, no domingo, 19 do corrente, ao meio dia, a fim de tratar-se de interesse do mesmo, visto não ter-se effectuado no dia 5º, por falta de numero.

O secretario.
Fruíson de Arruda Moraes.

Ferrador

O abaixo assignado, ferrador de animaes, estabelecido á rua de Santa Cruz, nas proximidades do collegio, participa ao publico que continúa á vista do seu estabelecimento.

Ferra a 28500 e não se res-ponsabilisa pelos animaes beavos que forem ferrados no tronco.

Cura, sangra e corta travagens dos animaes ferrados em sua casa.

Antonio Pedrosa de Oliveira.

EMULSÃO DE SCOTT



de OLEO PURO
—DE—
FIGADO DE BACALHAO
COM
HYPOPHOSPHITOS
DE CAL E SODA.

Tão agradável ao paladar como o leite.

Approvada pela Exma. Junta
Central de Hygiene Pub-
lica e autorisada
pelo governo.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROPULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFECÇÕES DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os doentes, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

VALVOLINE

AZEITE PARA MACHINAS

O melhor e mais economico lubrificante conhecido. Os azeites de cabo graxa, etc., etc., corrompem e destroem o metal, devido aos acidos stearicos margarico e oleoso, que os oleos d'esta classe contém.

As informações dos chimicos, depois de uma prolongada analyse manifestam que a «VALVOLINE» não contém acido nem absorve o oxigenio, e por conseguinte não pôde oxidar nem corroer a cavilha mais fina; pelo contrario, as conserva em perfeito estado como se estivessem endurecidas.

O azeite «VALVOLINE» para cylindros se recommenda pela sua pureza e alta temperatura, que resiste ao fogo, e pelas suas excellentes qualidades como lubrificante.

Agentes em S. Paulo.—F. Upton & C.

Rua Florencio de Abreu, 36 A

Deposito dos afamados Fogões Americanos

Uncle-Sam

CARTÕES

—DE—

WYSIATA

Com perfeição na typographia da

«Imprensa Ytuana»

Emporio de Novidades

Chapéos para senhoras

Os proprietarios d'este grande e importante estabelecimento tem a honra de participar ás exmas. familias d'esta cidade, que receberam um magnifico sortimento de chapéos para senhoras. São os mais modernos que até então tem apparecido e que se vende

A TODO O PREÇO

Ninguem se engane !..

Quem quizer obter por muito pouco dinheiro um lindo chapéo

A' ULTIMA MODA

E' aproveitar esta unica oportunidade como nunca se vio nos annaes do commercio ytuano !!!

Ao Emporio de Novidades

Pacheco Jordão & Moraes

Rua do Commercio
YTU

AO CLARIM DA VICTORIA

61—Rua de Gonçaves Dias—61

94—Casa Filial Rua dos Ourives—94

MUSICA.—Instrumentos de musica para banda e orchestra, Caixas de musica, Violões, Violas, Cavaquinhos, Guitarras, Harmonicas, etc., etc.

OPTICA.—Oculos e pince-nez de todas as qualidades, Binoculos para theatro, marinha e campo, Oculos de alcance, microscopios, stereoscopios e lentes.

IMAGENS.—De todas as invocações e tamanhos, esculpturas finas e regulares para todos os preços.

MUDEZAS.—Fundas, tira-leite, mamadeiras, suspensorios, seringas de gomma, vidro e pravaz, pesa-xaropes, aereometros, trenas metallicas, collares electricos, termometros, thesouras e lan-cetas.

ILLUMINAÇÃO.—Lanternas, Venezianas e Chinezas, Copinhos, Fachos Populares, e americanos, todos os artigos para illuminações a Giorno.

OFFICINA.—Disponho da mais antiga e completa officina para todos os concertos de instrumentos de musica, optica e hem assim encarnações de imagens, com perfeição e esmero.

SILVA MACIEIRA

Successor de Silva Macielra & C.

Rio de Janeiro

Silva Macieira

Encarrega-se de qualquer encomenda para Paris, Hamburgo, Portugal e Estados-Unidos:

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (dtsibi@usp.br).